

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA DE ARTES FAP-2016

Art. 1º – Da Mostra

I. A Mostra de Arte FAP tem como objetivos:

- A. Mostrar de maneira organizada Arte para comunidade acadêmica;
- B. Incentivar discentes, docentes e colaboradores a se manifestarem artisticamente;
- C. Contribuir para a melhor formação acadêmica e humana dos discentes e docentes através das expressões artísticas;
- D. Disponibilizar um espaço de divulgação para artistas locais convidados;
- E. Disponibilizar mais uma ação de atividade complementar de carga horária ao discente.

Art. 2º - Das Categorias

I. Os acadêmicos, professores e colaboradores dos diversos cursos da Faculdade Paraíso e convidados poderão se inscrever nas seguintes modalidades:

- b) Categoria Literatura (Poesia, Crônicas, Contos, Cordel);
- c) Categoria Artes Plásticas (Pintura, Escultura, Desenho, Fotografia, Origami, Modelagem);
- d) Categoria Arte Digital (Modelagem em 3D, Animação, Fotografia manipulada, Design gráfico)

Art. 3º - Da Data do Festival

- I. A data prevista para a Mostra de Artes FAP: 16,17 e 18 de novembro de 2016

Art. 4º – Das Condições de Participação

I. Para participar é preciso ser acadêmico, professor ou colaborador da Faculdade Paraíso ou convidado da FAP.

II. As apresentações não poderão sugerir decoro público, nem afronta a missão da FAP ou a credos religiosos, ideologias políticas ou grupos sociais;

IV. Estão impedidos de participar não integrantes da Faculdade Paraíso, salvo os convidados.

V. Não serão aceitos trabalhos que interfiram na integridade física e ideológica do local ou do público.

VI. A ficha de inscrição deve ser entregue em prazo determinado e devidamente preenchido;

VII. A participação na Mostra de Artes da FAP-2016 implica no pleno conhecimento e na aceitação deste regulamento.

Art. 5º - Das Inscrições

I. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 14/11/2015

II. Cada participante poderá optar por duas categorias distintas ou uma única categoria para a apresentação e/ou exposição;

III. Não há limites de peças ou obras por inscrição;

IV. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá fazer a inscrição na contafap e enviar a imagem ou texto da obra a ser avaliado pela comissão avaliadora.

Art. 6º - Do Encerramento das Inscrições

- I. Após o encerramento das inscrições não serão permitidas novas inscrições.
- II. As inscrições aprovadas serão divulgadas no site a FAP até 15/11/16

Art. 7º - Da Taxa de Inscrição

- I. Este evento não terá custo financeiro para o acadêmico, professor, colaborador ou convidado.

Art. 8º - Da Seleção das obras

I. A banca avaliadora será composta por professores e colaboradores da Faculdade Paraíso que examinarão e analisarão os seguintes itens:

- a) atendimento às exigências indicadas no Art.04 no item II;
- b) originalidade;
- c) criatividade;
- d) qualidade técnica da obra ou peça

Art. 09º - Das Apresentações

- I. As obras ficarão expostas durante o horário letivo nos locais determinados.

Art. 10º - Autorização de Uso de Imagem

I. Todos (as) os(as) participantes automaticamente autorizam, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretirável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em meios digitais ou impressos, bem como em cartazes, em qualquer tipo de mídia.

Art. 11º – Do Local do Evento

- I. Será realizado na Faculdade Paraíso, Rua Conceição, 1228 – São Miguel- Juazeiro do Norte/CE.

Art. 12º - Responsabilidade da FAP

I- Compete a Faculdade Paraíso:

- A. Divulgação da Mostra de Arte FAP-2016;
- B. Informação sobre as obras;
- C. Montagem e Sinalização da exposição;
- D. Formação da comissão avaliadora;

II – Não compete a Faculdade Paraíso

- A. A FAP não realiza contrato de seguro para as obras expostas na Mostra de Arte FAP-2016 e se declara isenta de qualquer responsabilidade na hipótese de furto, extravio e eventuais danos ocasionados às respectivas obras.

Art. 13º - Responsabilidade dos inscritos

I- Compete aos artistas inscritos:

- A. Preencher o formulário de inscrição e autorização de exposição;
- B. Os trabalhos expostos deverão estar em condições apresentáveis (moldura, chassis, etc.) e deverão ser entregues com etiquetas de identificação, com nome do artista e do título da obra.
- C. O artista deverá retirar a obra na FAP ao final da mostra. Após este período a FAP poderá dar a obra o destino que julgar mais conveniente.

Disposições Gerais

I. Ao se inscrever para participar da Mostra de Arte FAP-2016, nos termos deste Regulamento, os(as) participantes automaticamente reconhecem e aceitam expressamente as normas estabelecidas pela Comissão Executiva da Mostra de Arte da Faculdade Paraíso-2016.

II. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas por meio de análise da Administração Superior da FAP.

Juazeiro do Norte, 08 de Novembro de 2016

Coordenação do Evento